



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021.

Processo Administrativo nº 0326-0007/2021  
PE-38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021  
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
FARDAMENTOS - Órgão Gerenciador:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;  
Fornecedora Registrada: VIEIRA E GOIS  
COM. E SERV. LTDA - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes (para margaridas (varredeiras), garis, pintores, coveiros, eletricitas, roçadores e jardineiros/podadores, destinados a Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 38/2021.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70, com sede administrativa na Av Julio Brasileiro, nº 1015, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP-55.295-475, Tel: (87) 3025-2296, Cel (87)98162-0001 - 99998-4718, e-mail: [universocomercioservicos@outlook.com](mailto:universocomercioservicos@outlook.com), neste ato representada pela Sra. Elizangela Vieira de Gois, inscrita no CPF nº 049.257.744-76 e RG nº 6817095 SDS/PE.

ÍTEM	OBJETO	UNID	Tam	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor total
	Calça de Brim leve, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em	Peça	P	80	VG	39,00	3.120,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

*r* *evg*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

01	toda a peça, contendo bolsos externos frontal do lado esquerdo e direito, e bolsos traseiros, com faixa refletiva nas imediações do joelho, e dupla camada de tecido entre as pernas na linha da virilha, para maior durabilidade. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores, Roçadores e Jardineiros/Podadores.						
02	Calça de Brim leve, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo bolsos externos frontal do lado esquerdo e direito, e bolsos traseiros, com faixa refletiva nas imediações do joelho, e dupla camada de tecido entre as pernas na linha da virilha, para maior durabilidade. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores, Roçadores e Jardineiros/Podadores	Peça	M	300	VG	39,00	11.700,00
03	Calça de Brim leve, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo bolsos externos frontal do lado esquerdo e direito, e bolsos traseiros, com faixa refletiva nas imediações do joelho, e dupla camada de tecido entre as pernas na linha da virilha, para maior durabilidade. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores, Roçadores e Jardineiros/Podadores	Peça	G	420	VG	39,00	16.380,00
04	Calça de Brim leve, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo bolsos externos frontal do lado	Peça	GG	200	VG	39,00	7.800,00

N VG



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	esquerdo e direito, e bolsos traseiros, com faixa refletiva nas imediações do joelho, e dupla camada de tecido entre as pernas na linha da virilha, para maior durabilidade. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores, Roçadores e Jardineiros/Podadores						
05	Calça de Brim leve, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo bolsos externos frontal do lado esquerdo e direito, e bolsos traseiros, com faixa refletiva nas imediações do joelho, e dupla camada de tecido entre as pernas na linha da virilha, para maior durabilidade. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores, Roçadores e Jardineiros/Podadores	Peça	XG	60	VG	39,00	2.340,00
06	Calça de Brim leve, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo bolsos externos frontal do lado esquerdo e direito, e bolsos traseiros, com faixa refletiva nas imediações do joelho, e dupla camada de tecido entre as pernas na linha da virilha, para maior durabilidade. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores, Roçadores, e Jardineiros/Podadores	Peça	XG G	60	VG	39,00	2.340,00
07	Bata de Brim leve com manga longa e fecho de botões, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo 01 (Um) bolso interno com fecho de velcro, e faixas refletivas na	Peça	P	70	VG	25,00	1.750,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

*CVG*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	linha do peito, e braços. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores..						
08	Bata de Brim leve com manga longa e fecho de botões, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo 01 (Um) bolso interno com fecho de velcro, e faixas refletivas na linha do peito, e braços. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores.	Peça	M	260	VG	27,00	7.020,00
09	Bata de Brim leve com manga longa e fecho de botões, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo 01 (Um) bolso interno com fecho de velcro, e faixas refletivas na linha do peito, e braços. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores. Diversos Tamanhos.	Peça	G	370	VG	27,00	9.990,00
10	Bata de Brim leve com manga longa e fecho de botões, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo 01 (Um) bolso interno com fecho de velcro, e faixas refletivas na linha do peito, e braços. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores.	Peça	GG	180	VG	27,00	4.860,00
11	Bata de Brim leve com manga longa e fecho de botões, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo 01 (Um) bolso interno com fecho de velcro, e faixas refletivas na linha do peito, e braços. Uniformes para: Margaridas	Peça	XG	60	VG	27,00	1.620,00

*VG*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	(Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores.						
12	Bata de Brim leve com manga longa e fecho de botões, confeccionada com tecido 100% algodão, costura reforçada em toda a peça, contendo 01 (Um) bolso interno com fecho de velcro, e faixas refletivas na linha do peito, e braços. Uniformes para: Margaridas (Varredeiras), Garis, Coveiros e Pintores.	Peça	XG G	60	VG	27,00	1.620,00
13	Bata de manga longa Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo Bolso externo, e faixa refletiva na linha do peito e braços e fecho de botões. Uniformes para: Eletricistas..	Peça	P	04	VG	27,00	108,00
14	Bata de manga longa Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo Bolso externo, e faixa refletiva na linha do peito e braços e	Peça	M	20	VG	28,00	560,00

*n* *CVG*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	fecho de botões. Uniformes para: Eletricistas..						
15	Bata de manga longa Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo Bolso externo, e faixa refletiva na linha do peito e braços e fecho de botões. Uniformes para: Eletricistas. Diversos Tamanhos.	Peça	G	20	VG	28,00	560,00
16	Bata de manga longa Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo Bolso externo, e faixa refletiva na linha do peito e braços e fecho de botões. Uniformes para: Eletricistas.	Peça	GG	10	VG	28,00	280,00
17	Bata de manga longa Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do	Peça	XG	06	VG	28,00	168,00

*CVG*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo Bolso externo, e faixa refletiva na linha do peito e braços e fecho de botões. Uniformes para: Eletricistas.						
18	Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricistas..	Peça	P	04	VG	62,00	248,00
19	Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricistas.	Peça	M	20	VG	62,00	1.240,00
20	Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido	Peça	G	20	VG	62,00	1.240,00

*CVG*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricitas.						
21	Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricitas	Peça	GG	10	VG	62,00	620,00
22	Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm <sup>2</sup> , confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho.	Peça	XG	06	VG	62,00	372,00





Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	Uniformes para: Eletricistas.						
23	Bata de malha fria anti-pilling manga longa, simples, e fechada, com faixa refletiva na linha do peito e braço. Uniformes para: Roçadores e Jardineiros/Podadores.	Peça	P	10	VG	26,00	260,00
24	Bata de malha fria anti-pilling manga longa, simples, e fechada, com faixa refletiva na linha do peito e braço. Uniformes para: Roçadores e Jardineiros/Podadores..	Peça	M	30	VG	26,00	780,00
25	Bata de malha fria anti-pilling manga longa, simples, e fechada, com faixa refletiva na linha do peito e braço. Uniformes para: Roçadores e Jardineiros/Podadores..	Peça	G	30	VG	26,00	780,00
26	Bata de malha fria anti-pilling manga longa, simples, e fechada, com faixa refletiva na linha do peito e braço. Uniformes para: Roçadores e Jardineiros/Podadores..	Peça	GG	30	VG	28,00	840,00
27	Bata de malha fria anti-pilling manga longa, simples, e fechada, com faixa refletiva na linha do peito e braço. Uniformes para: Roçadores e Jardineiros/Podadores.	Peça	XG	10	VG	33,00	330,00
28	Bata de malha fria anti-pilling manga longa, simples, e fechada, com faixa refletiva na linha do peito e braço. Uniformes para: Roçadores e Jardineiros/Podadores.	Peça	XG G	10	VG	33,00	330,00
29	Boné Árabe com tecido de malha helanca, e fechamento do pescoço com velcro. Ideal para todos os servidores, tendo em vista o trabalho diário no sol.	Peça	1300		VG	12,33	16.029,00

Valor total da ATA R\$ 95.285,00 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)

*CVG*

*X*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

3.1.2. Secretaria Municipal de Urbanismo;

**4. Da Vigência:**

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**5. Das Obrigações:**

**5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:**

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os uniformes, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido para entrega do produto através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de (15) dias para entrega do mesmo.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os uniformes em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- g) procurar a secretaria durante o horário de funcionamento para entrega do material, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

designado;

- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. Do Fornecimento:**

7.1 Os uniformes deverão ser entregue, conforme necessidade da secretaria, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 dias para entregar.

**8. Do Recebimento:**

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os uniformes no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os uniformes serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os uniformes, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos uniformes licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**9. DA GARANTIA:**

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os uniformes, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos uniformes, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**11. Da Dotação Orçamentária:**

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria solicitante, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2021.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**12. Do Reajuste e Das Alterações:**

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13. Das Penalidades:**

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*CVG*

*W*



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CVG  
N



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

,E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL/AL, 23 de Junho de 2021.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito do Município de Pilar/AL/AL  
Órgão Gerenciador

**ELIZANGELA  
VIEIRA DE  
GOIS:049257744  
76**

Assinado de forma digital por  
ELIZANGELA VIEIRA DE  
GOIS:04925774476  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=VALID, ou=AR SOLIMÕES  
CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=22759531000103, cn=ELIZANGELA  
VIEIRA DE GOIS:04925774476  
Dados: 2021.06.21 14:02:43 -03'00'

**Elizangela Vieira de Gois**  
Representante da Fornecedor Registrada  
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME